

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RP Nº 021/2021

Processos Administrativos: 393921 e 394121	Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 15 de setembro de 2021	Horário: 09h00min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: cilic@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Especificação do Objeto;
- Anexo III - Proposta de Preços Padronizada;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço **<http://www.fiema.org.br/sesi>**, através da guia "Editais" -> Concorrência.

Quaisquer **pedidos de esclarecimentos** relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: **cilic@fiema.org.br**, até às **17h00min** do dia **10.09.2021**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Equipamentos e Instrumentais Odontológicos Novos** para suprir as demandas das Unidades SESI de Segurança e Saúde no Trabalho, na Capital e no interior do estado do Maranhão, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/DR-MA** e demais Unidades.
- 1.3.** O **SESI/DR-MA não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores**, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Sesi e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
 - 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Sesi/SENAI/FIEMA/IEL;
 - 2.2.5.** Ex-empregados do Sesi/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – “A” e “B” - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA RP EDITAL Nº 021/2021 - Sesi/DR-MA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE
--

ENVELOPE “B” PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA RP EDITAL Nº 021/2021 - Sesi/DR-MA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE
--

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.** acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - Sesi/DR-MA
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC
EDITAL Nº 021/2021 - CONCORRÊNCIA RP

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA (1º andar).

- 2.3.1.1.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

- 2.3.1.2.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão sumária** de quaisquer licitantes do processo licitatório.
- 2.3.1.3.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.
- 2.4.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 2.5.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.
- 2.8.** Tendo em vista as medidas de prevenção determinadas pelo poder público durante o período da Pandemia COVID-19, o Sesi e o SENAI estão adotando algumas medidas de prevenção, tais como:
- 2.8.1.** Vedação da presença de representantes das empresas pertencentes ao grupo de risco;
- 2.8.2.** Permitida a entrada de apenas 1 (um) representante de cada empresa na sala de licitação;
- 2.8.3.** Os representantes das empresas deverão obrigatoriamente estar usando máscara;
- 2.8.4.** Higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerão as sessões, assim como da sala de licitação, após cada sessão;
- 2.8.5.** Higienização das mãos dos representantes das empresas com álcool em gel ao entrar e ao sair da sala de licitação;
- 2.8.6.** Organização da sala de licitação com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- a) Documento de identificação com foto;
- b) Carta de Credenciamento - **Anexo IV** ou Procuração devidamente autenticada;

c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

- 3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original.
 - 3.1.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
 - 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
 - 3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.
 - 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
 - 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
 - 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.
 - 3.5.** Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1.** Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou original.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 4.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.
 - 4.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 4.4.1.**
- 4.2.** As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.

4.3. A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser apresentada acompanhada de Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
 - b.1 Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no Anexo VI;
 - b) **Atestado de Capacidade Técnica** contendo descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- 4.5.2.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

4.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;

a.1 Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 4.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2020) ou Balanco de Abertura**, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanco ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balancos apresentados via **SPED** - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- **Sociedades anônimas:** publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
- **Sociedades por cotas de responsabilidade limitada:** por fotocópia do Balanco do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante** ou por fotocópia do Balanco Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
- **Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:** por fotocópia do Balanco do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante**, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanco e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa**.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1 As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, **menor ou igual a 1 (um)**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.

- c.2 As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balço de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.
- d) As **Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de Declaração do Porte da empresa - Anexo V;
- d.1 A Comissão confrontará o documento apresentado com o Balço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balço.

4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
- **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
 - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
 - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

4.7.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

4.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.8.1. Em nome do **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

4.9. A empresa proponente deverá anexar os documentos relacionados no **item 4.**, em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por **Membro da Comissão** ou **Presidente**, ou por outro servidor designado para essa atividade.

4.9.1. A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **13.09.2021**, com as seguintes condições:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;
- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

4.9.1.1. A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.10. Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.

4.11. Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.

4.12. Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.

4.13. Aberto o envelope **"A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Presidente e Membros da Comissão.

4.14. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas **inabilitadas** serão devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.

4.15. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope **DOCUMENTAÇÃO**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.

4.16. Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1. O envelope "B" conterà a "Proposta de Preço", observando o modelo constante no **Anexo III**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.

5.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:

- a) Dados do representante legal com CPF;
- b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
- c) Especificação de cada item, com descrição detalhada das características, incluindo **marca e modelo para os equipamentos e marca para os instrumentais**, de acordo com o **Anexo II**;
- d) Indicação do preço unitário e total, obedecendo ao valor máximo de cada item, constante no Anexo II, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
- e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 5.3**;
- f) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no **item 16.1.**;
- g) As Declarações, conforme **Anexo III** (Proposta Padronizada);
- h) Para os **equipamentos** (itens 128 a 144) oferecidos na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: **catálogos do fabricante ou manual, com sinalização/ identificação de todos os itens cotados**, dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste roteiro. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Sendo o catálogo extraído de sites do fabricante, deverão ser informados os endereços das fontes pesquisadas, caso haja impossibilidade técnica para acessar o site com o catálogo do fabricante, a licitante será automaticamente desclassificada;
- i) Os **equipamentos** (itens 128 a 144) deverão possuir **garantia** de acordo com as especificações constantes no **Anexo II**, ou **garantia** mínima de 1 ano.
- j) Os **instrumentais** deverão possuir **validade** de acordo com as especificações constantes no **Anexo II**.

5.3. As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.

5.4. Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.

5.5. Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

- 5.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
 - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
 - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, disponível no site www.fiema.org.br, aceitando-o de forma integral e irrevogável.
- 5.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 5.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 5.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Presidente os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço.
- 6.3.** Iniciada a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.4.** Recebidos os envelopes de todos as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante de cada licitante presente.
- 6.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - Documentos de Habilitação.
- 6.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **Documentos de Habilitação e Proposta de Preço** e em um único momento, em face da análise dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.
- 6.7. DO JULGAMENTO**
- 6.7.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- 6.7.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 6.7.3.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sesi poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da CILIC, ao Superintendente Regional.
- 7.2.** Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da recorrida decisão.
- 7.3.** Os recursos serão julgados pelo Superintendente Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 7.3.1.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, **05 (cinco) dias úteis**, de que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 7.3.2.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.4.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do Sesi/DR-MA**.
- 7.4.1.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 7.2., 7.3.1. e 7.4.**
- 7.4.2.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 7.2., 7.3.1. e 7.4.**

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.

- 8.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 8.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do Sesi convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.
- 9.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura da Ata, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 9.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 12.** deste Edital.
- 9.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 10.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 10.3.** A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos produtos/serviços caberá ao Sesi/DR-MA.
- 10.4.** O Sesi/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora** nos termos deste ato convocatório.
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 10.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

- 10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

11. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 11.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.

- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que consta no Anexo II, não sendo aceitas propostas com valores acima;
- d) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 12.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- 12.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;[
 - Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 12.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 12.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 12.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 12.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1.** Até **17h00min** do dia **10.09.2021**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito.**
- 13.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 13.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 13.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.

- 13.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA**.
- 13.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos no **item 13.1**.
- 13.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 13.1. e 13.5**.

14. DO RECEBIMENTO

- 14.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 14.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e do Licitante;
- 14.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 14.2.** O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.
- 14.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 14.4.** O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

15. DA AMOSTRA

- 15.1.** A Comissão poderá solicitar às licitantes, **amostras** dos itens ofertados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, depois de recebida a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- a) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
- b) A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
- c) Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.
- 15.2.** As amostras ficarão a disposição da Administração do SESI/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade da **licitante vencedora** que poderão a critério da Comissão, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 16.1.** Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/ Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do Sesi/DR-MA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.
- 16.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 16.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 16.6.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	
SESI Clínica	Av. Guaxenduba, s/nº - Coréia de Baixo - São Luís/MA. CEP: 65015-560
SESI Imperatriz/MA	Edifício Edilson Baldez das Neves s/n. Rua Monsenhor Castelo. CEP: 65901-340. Referência: entre as Ruas Maranhão e Piauí.
SESI Açailândia/MA	Rua Dr. Luís Alfredo Ribeiro S/N - Vila Bom Jardim Açailândia/MA. CEP: 65930-000
SESI Caxias/MA	Rua Gonçalves Dias, s/nº - Residencial Hélio de Queiroz - Caxias/MA. CEP: 65605-305

17. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 17.1.** O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente Instrumento.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 18.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo

de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi em seu Artigo 30.

- 18.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 18.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** A critério da Administração do Sesi/DR-MA, este torneio poderá:
- Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
 - Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - Ser cancelado, antes de emitida autorização de serviço, desde que justificado;
 - Ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.
- 19.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.3.** Caberá ao Sesi:
- Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
 - Impedir que terceiros executassem o objeto deste torneio;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
 - Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da **Unidade Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho – Sesi Clínica**, de acordo com Termo de Referência anexo a este Edital;
 - Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.
- 19.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 19.5.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.

19.6. A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** É facultada à Comissão, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 20.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: cilic@fiema.org.br ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.
- 20.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <http://www.fiema.org.br/sesi>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 20.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

21. DO FORO

- 21.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 24 de agosto de 2021.

Férias

Fernanda M. Bertrand de Carvalho
Presidente

Luana Ribeiro de Carvalho
Membro

Rosilda Lopes Costa
Membro

Gilvan Pereira Diniz
Membro

ANEXO I

TERMOS DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição dos equipamentos odontológicos para o ano de 2021.

JUSTIFICATIVA

Para suprir as demandas das Unidades Sesi Segurança e Saúde no trabalho em São Luís, montagem de novos consultórios em Caxias, Açailândia que oferecerão serviços de Assistência Odontológica, visando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação do ano de 2021.

ESPECIFICAÇÃO

Condições para fornecimento:

As especificações técnicas e quantidades dos equipamentos odontológicos a serem fornecidos devem ser conforme as descrições nas Ordens de Serviço anexas ao termo de referência e de acordo com quantidade estabelecida por cada Unidade Operacional.

Condições para fornecimento:

- A solicitação dos equipamentos será mediante a emissão de Autorização de Fornecimento;
- Os equipamentos devem ser entregues no local indicado no Termo de Referência e sob a responsabilidade do fornecedor;
- Após a entrega, o Sesi, terá o prazo de 15 dias úteis para conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues. Estando a entrega em conformidade com as especificações e quantidades o Sesi emitirá o Termo de Aceitação para posterior pagamento;
- Todos os equipamentos devem ter garantia de 1 ano ou 02 anos, de acordo com termo de garantia do produto. Caso os equipamentos apresentem data de garantia inferior de 1 ano e não estando de acordo com as especificações, o produto será devolvido para a empresa fornecedora.
- As empresas fornecedoras na cotação dos equipamentos devem enviar catálogo ou marca dos itens para análise técnica.
- Será em forma de registro de preço.

VALOR ESTIMADO (R\$)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

Fornecimento de equipamentos: 15 dias a partir da data do encaminhamento da autorização da aquisição do produto.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Os contratos da prestação de fornecimento dos produtos deve ter validade de 1 ano, a partir da assinatura do contrato com o fornecedor.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.02.01.01	3.04.03.01.23.01	3.1.01.06.06	
02.02.07.01.	3.04.03.01.23.01	-	
02.02.08.01	3.04.03.01.23.01	-	

As Unidades com CRs deficitários farão as devidas complementações orçamentárias na retificação.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

Endereço para entrega dos EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Na Unidade Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho, - Sesi CLINICA situado Av. Guaxenduba, s/n - Coréia de Baixo. CEP: 65.015.560 - Contato (98) 3222-4412 São Luís - MA
Endereço de Caxias 551, R. Lorêto, 379 - Res. Helio Queiroz, Caxias - MA, 65605-31 Tel: (99) 3521-4471
Endereço de Açailândia R. Alzino Pereira de Oliveira, s/n - Vila Bom Jardim, Açailândia - MA, 65930-000 tel: (99) 3538-4100
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
-Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais. -Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos EQUIPAMENTOS solicitada;
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar os EQUIPAMENTOS odontológicos de acordo com a especificação descrita na planilha anexo ao termo de referência e conforme o registro de preço. - A empresa deverá estar com sua regularidade fiscal em dias para emissão da nota fiscal;
SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO
Em caso do fornecedor não entregar os equipamentos odontológicos conforme o prazo estabelecido nesse termo de referência, deve informar ao setor de contrato/jurídico do Sesi para que sejam tomadas as devidas providencias - Caso a empresa não apresente os itens solicitados e sem justificativa terá: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi DR-MA/SENAI DR/MA, por prazo até 02 (dois) anos.
SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)
Não se aplica
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)
Unidade Sesi SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO- SESICLINICA TEL (098) 32224412 E-mail:lunarita@fiema.org.br
ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nelma Maria Napoleão Mendonça Pinheiro
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Rita de Cássia Viera Luna
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)
ANA CAROLINA BANDEIRA

OBJETO			
Aquisição dos instrumentais odontológicos para o ano de 2021.			
JUSTIFICATIVA			
Para suprir as demandas das Unidades SESI Segurança e Saúde no trabalho em São Luís, Caxias, Açailândia e a unidade CAT de Imperatriz que oferecem serviços de Assistência Odontológica, visando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação do ano de 2021.			
ESPECIFICAÇÃO			
Condições para fornecimento: As especificações técnicas e quantidades dos instrumentais odontológicos a serem fornecidos devem ser conforme as descrições na planilha anexo ao termo de referência de acordo com quantidade estabelecida.			
Condições para fornecimento:			
<ul style="list-style-type: none"> • A solicitação dos instrumentais será mediante a emissão de Autorização de Fornecimento; • Os instrumentais devem ser entregues no local indicado no Termo de Referência e sob a responsabilidade do fornecedor; • Após a entrega, o SESI, terá o prazo de 15 dias úteis para conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues. Estando a entrega em conformidade com as especificações e quantidades o SESI emitirá o Termo de Aceitação para posterior pagamento; • Todos materiais devem ter validade acima de 1 ano ou 02 anos, de acordo com termo de garantia do produto. Caso os instrumentais apresentem data de validade inferior de 1 ano (validade) e não estando de acordo com as especificações, o produto será devolvido para a empresa fornecedora. • As empresas fornecedoras na cotação dos materiais devem enviar catálogo ou marca dos itens para análise técnica. • Será em forma de registro de preço. 			
VALOR ESTIMADO (R\$)			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL			
Fornecimento dos instrumentais: 15 dias a partir da data do encaminhamento da autorização da aquisição do produto.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA			
Os contratos da prestação de fornecimento dos produtos devem ter validade de 1 ano, a partir da assinatura do contrato com o fornecedor.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.02.01.01	3.04.03.01.23.01	3.1.01.06.06	
02.02.06.01	3.04.03.01.23.01	3.1.01.03.09.002	
02.02.07.01.	3.04.03.01.23.01	-	
02.02.08.01	3.04.03.01.23.01	-	
As Unidades com CRs deficitários farão as devidas complementações orçamentárias na retificação.			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL			
Endereço para entrega dos MATERIAIS ODONTOLOGICOS			
Na Unidade SESI de Segurança e Saúde no Trabalho, - SESI CLINICA situado Av. Guaxenduba, s/n – Coréia de Baixo. CEP: 65.015.560 - Contato (98) 3222-4412, São Luís - MA			

Edifício Edilson Baldez das Neves s/n, Rua Monsenhor Castelo ,CEP: 65.901-340 Referência Rua Monsenhor Castelo , Entre ruas Maranhão e Piauí, Tel (99)98201-5461 Imperatriz - MA
Endereço de Caxias - R. Lorêto, 379 - Res. Helio Queiroz, Caxias - MA, 65605-31 Tel: (99) 3521-4471
Endereço de Açailândia , R. Alzino Pereira de Oliveira, s/n - Vila Bom Jardim, Açailândia - MA, 65930-000, tel: (99) 3538-4100
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
-Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais. -Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos materiais solicitada;
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar os instrumentais odontológicos de acordo com a especificação descrita na planilha anexo ao termo de referência e conforme o registro de preço. - A empresa deverá estar com sua regularidade fiscal em dias para emissão da nota fiscal;
SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO
Em caso do fornecedor não entregar os instrumentais odontológicos conforme o prazo estabelecido nesse termo de referência, deve informar ao setor de contrato/jurídico do Sesi para que sejam tomadas as devidas providencias - Caso a empresa não apresente os itens solicitados e sem justificativa terá: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi DR-MA/SENAI DR/MA, por prazo até 02 (dois) anos.
SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)
Não se aplica
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)
Unidade Sesi SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO- SESICLINICA TEL (098) 32224412 E-mail:lunarita@fiema.org.br
ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nelma Maria Napoleão Mendonça Pinheiro
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Rita de Cássia Viera Luna
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)
ANA CAROLINA BANDEIRA

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE MÍN	QTDE MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CURETA GRACEY Nº 17/18. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM, COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS PADRÃO, DE DIAMANTE SERRILHADO, DE ALTA DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EVEREDGE. (TIPO: CURETA GRACEY AFTER-FIVE HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE TÉCNICO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	49	69,40	69,40
2	CURETA GRACEY Nº 15/16. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM, COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS PADRÃO, DE DIAMANTE SERRILHADO, DE ALTA DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EVEREDGE. (TIPO: CURETA GRACEY AFTER-FIVE HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE TÉCNICO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	49	69,40	69,40
3	CURETA GRACEY Nº 13/14. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM, COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS PADRÃO, DE DIAMANTE SERRILHADO, DE ALTA DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EVEREDGE. (TIPO: CURETA GRACEY AFTER-FIVE HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE TÉCNICO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	49	69,40	69,40
4	CURETA GRACEY Nº 11/12. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM, COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS PADRÃO, DE DIAMANTE SERRILHADO, DE ALTA DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EVEREDGE. (TIPO: CURETA GRACEY AFTER-FIVE HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE TÉCNICO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	46	69,40	69,40

5	CURETA GRACEY Nº 7/8. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM, COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS PADRÃO, DE DIAMANTE SERRILHADO, DE ALTA DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EVEREDGE. (TIPO: CURETA GRACEY AFTER-FIVE HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE TÉCNICO. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	46	69,40	69,40
6	CURETA GRACEY Nº 1/2. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE, COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM, COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS PADRÃO, DE DIAMANTE SERRILHADO, DE ALTA DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EVEREDGE. (TIPO: CURETA GRACEY AFTER-FIVE HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE TÉCNICO). VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	49	69,40	69,40
7	CURETA GRACEY Nº 5/6. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM, COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS PADRÃO, DE DIAMANTE SERRILHADO, DE ALTA DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EVEREDGE. (TIPO: CURETA GRACEY AFTER-FIVE HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE TÉCNICO. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	49	69,40	69,40
8	CURETA GRACEY Nº 3/4. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM, COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS PADRÃO, DE DIAMANTE SERRILHADO, DE ALTA DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EVEREDGE. (TIPO: CURETA GRACEY AFTER-FIVE HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE TÉCNICO. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	49	69,40	69,40
9	CONTRA ÂNGULO DE BAIXA-ROTAÇÃO, SISTEMA INTRA SEM REFRIGERAÇÃO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALTO TORQUE, LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO. AUTOCLAVÁVEL E SISTEMA CONVENCIONAL COM TRAVA. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	27	842,33	842,33
10	CABO PARA BISTURI Nº 3. TAMANHO: 13CM UTILIZADO PARA RECEBER A LÂMINA DE	UND	1	55	15,41	15,41

	BISTURI. PARA LÂMINAS 11C, 15 E 15C. VALIDADE INDETERMINADA.					
11	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - COM SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380 MIL RPM, ACOPLAMENTO BORDEN, VALIDADE: INDETERMINADA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	20	959,76	959,76
12	CAIXA PARA APARELHO ORTODÔNTICO. CAIXAS PRODUZIDAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES LARGURA: 6,8 CM X COMPRIMENTO: 9,5 CM X ALTURA: 4,5 CM. CAIXA FECHADA. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	30	20,96	20,96
13	CAIXA METÁLICA COM TAMPA 28X14X06, VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	30	171,63	171,63
14	CAIXA METÁLICA COM TAMPA 26X12X06 VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	30	138,66	138,66
15	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO INTERMEDIÁRIA. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	1	40	26,95	26,95
16	CALCADOR PAIVA KIT COM 4 UNIDADES. MODELOS Nº1, Nº2, Nº3 E Nº4. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO PARA CONDENSÇÃO VERTICAL EM DIÂMETROS COMPATÍVEIS COM OS DO CANAL. VALIDADE: INDETERMINADA	KIT	1	40	47,94	47,94
17	CAVITADOR SÔNICO. CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO CROMADO; DISPOSITIVO COM FREQUÊNCIA DE 3000-8000 HZ; PRESSÃO DE AR: 2,46KG/CM2 = 35 LBS PSI EM SEU SISTEMA TRANSDUTOR. SEU ENCAIXE AO EQUIPO SE DÁ ATRAVÉS DOS MODELOS DE CONEXÃO BORDEN OU MIDWEST. DIMENSÕES DE ACORDO COM A NORMA ISO 9168, O CORPO POSSUI DIÂMETRO DE 16.5MM E SEU COMPRIMENTO TOTAL (SEM PONTA) É DE APROXIMADAMENTE 116MM "BORDEN" E 122MM "MIDWEST". APRESENTA 3 TIPOS DIFERENTES DE PONTAS: PERIO SE; PERIO SB; PERIO SP. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	26	1088,17	1.088,17
18	CLIPS INDIVIDUAL COLGADURA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 8 CM. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	39	7,05	7,05
19	CALCADOR/CONDENSADOR DE BANDA. AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	90	49,60	49,60
20	BRUNIDOR 29. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. INSTRUMENTAL QUE APRESENTE RESISTÊNCIA A CORROSÃO, POLIBILIDADE, TENACIDADE E DUREZA. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	90	34,55	34,55
21	BANDEJA EM INOX COM 06 DIVISÕES. CUBA 22X9CM COM SUPORTE PARA 06 INSTRUMENTOS. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	46	25,76	25,76
22	AFASTADOR MINESSOTA. TAMANHO: 14CM. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE:	UND	1	39	11,76	11,76

	INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.					
23	ALVEOLO TOMO LUER CURVO. TAMANHO: 16CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	58	116,63	116,63
24	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO DUPLO. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: 16 CM. INSTRUMENTAL QUE APRESENTE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, POLIBILIDADE, TENACIDADE E DUREZA. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	59	11,53	11,53
25	AFIADOR DE VÍDIA, PARA REAFIAR AS PONTAS ATIVAS DAS CURETAS PERIODONTAIS, COM A PONTA ATIVA DE VÍDIA, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 12 CM. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	19	93,38	93,38
26	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE COM PERFURAÇÃO PARA FIO DENTAL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (1P E 1G). VALIDADE: INDETERMINADA.	EMBAL	1	3	12,66	12,66
27	CURETA DE LUCAS 85. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	49	23,80	23,80
28	CURETA MINI FIVE Nº 7-8. EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO DA PONTA ATIVA: AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1. COMPOSIÇÃO DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL (ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1) OU SILICONE ATÓXICO. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	49	54,45	54,45
29	CURETA MINI FIVE Nº 5-6. EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO DA PONTA ATIVA: AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1. COMPOSIÇÃO DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL (ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1) OU SILICONE ATÓXICO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	49	54,45	54,45
30	CURETA MINI FIVE Nº 13-14. EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO DA PONTA ATIVA: AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1. COMPOSIÇÃO DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL (ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1) OU SILICONE ATÓXICO. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	49	54,45	54,45
31	CURETA MINI FIVE Nº 11-12. EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO DA PONTA ATIVA: AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1. COMPOSIÇÃO DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL (ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1) OU SILICONE ATÓXICO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	49	54,45	54,45
32	CURETA PERIO MC CALL Nº17-18. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.	UND	1	49	55,38	55,38

	AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA					
33	CURETA PERIO MC CALL.Nº13-14. . PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	9	55,38	55,38
34	CURETA GRACEY Nº 9/10. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM, COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS PADRÃO, DE DIAMANTE SERRILHADO, DE ALTA DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EVEREDGE. (TIPO: CURETA GRACEY AFTER- FIVE HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE TÉCNICO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	49	71,61	71,61
35	FÓRCEPS INFANTIL Nº1. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	51	88,21	88,21
36	FÓRCEPS INFANTIL Nº2. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	51	88,21	88,21
37	FÓRCEPS INFANTIL Nº3. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES E RAÍZES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	51	88,21	88,21
38	FÓRCEPS INFANTIL Nº4. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	51	88,21	88,21
39	FÓRCEPS INFANTIL Nº5. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS INFERIORES DE AMBOS. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	51	88,21	88,21
40	FÓRCEPS INFANTIL Nº6. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	51	88,21	88,21
41	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	51	88,21	88,21
42	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE FRAGMENTOS E RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	51	88,21	88,21
43	FÓRCEPS INFANTIL Nº 68. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE FRAGMENTOS E RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM	EMBAL	1	51	88,21	88,21

	COM 01 UNIDADE.					
44	FÓRCEPS INFANTIL Nº151. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE DENTES E RAÍZES INFERIORES. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	51	88,21	88,21
45	FÓRCEPS INFANTIL Nº150. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE DENTES E RAÍZES SUPERIORES. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	51	88,21	88,21
46	FÓRCEPS ADULTO Nº151. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES INFERIORES. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	1	51	88,21	88,21
47	FÓRCEPS ADULTO Nº150. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	51	88,21	88,21
48	FÓRCEPS ADULTO Nº 65. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	51	88,21	88,21
49	FÓRCEPS ADULTO Nº69. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FRAGMENTOS E RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	46	88,21	88,21
50	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	51	88,21	88,21
51	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	51	88,21	88,21
52	FÓRCEPS ADULTO Nº 17. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	51	88,21	88,21
53	FÓRCEPS ADULTO Nº 16. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS (CONHECIDO COMO CHIFRE DE TOURO). VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	51	88,21	88,21
54	FÓRCEPS ADULTO Nº 1. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	47	88,21	88,21
55	FOICE MAC CALL 11-12. EM AÇO INOX APRESENTA LÂMINA CURTA OU RETA. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	65	56,68	56,68
56	FOICE MAC CALL 1-10. EM AÇO INOX. APRESENTA LÂMINA CURTA OU RETA. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	65	56,38	56,38
57	ESPELHO DE MÃO TOUCADOR COM CABO, 19,5CM COR AZUL. VALIDADE:	UND	1	315	26,97	26,97

	INDETERMINADA					
58	ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420). TAMANHO: 5 CM. DIMENSÕES: 4.8 CM X 2.5 CM X 0.6 CM (C X L X A). VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	1	115	5,62	5,62
59	ESPÁTULA DUPLA 7.TAMANHO: 15CM. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	5	15,40	15,40
60	ESPÁTULA EM TITÂNIO Nº01 DUPLA.(ESPÁTULA PARA RESINA DOURADA). VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	53	79,19	79,19
61	ESPÁTULA TITÂNIO (ESPÁTULA DE RESINA DOURADA) - CALCADOR BOLINHA. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	9	79,19	79,19
62	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR SERRILHADA: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UND	1	32	66,07	66,07
63	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5 (CURETAS DESTINARIAS). OS ESCAVADORES DE DENTINA SERVEM PARA REALIZAR A REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS NA CAVIDADE DENTÁRIA (LASCAS DE DENTINA) EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	15	35,07	35,07
64	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM SORTIDO SST. BLISTER COM 04 UNIDADES	KIT	1	60	161,33	161,33
65	ESCOVA DE LIMPAR BROCAS. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO. INDICADA NA LIMPEZA DA BROCA.	UND	1	55	13,51	13,51
66	DOBRADOR DE AMARRILHO. UTILIZADO PARA DOBRA DE FIOS METÁLICOS, PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	210	18,56	18,56
67	DOBRADOR DISTAL ABERTO. UTILIZADO PARA DOBRAR E DAR ACABAMENTO AO FIO ORTODÔNTICO POR DISTAL. APRESENTANDO COM RASGO (ABERTO) ALÉM DE CURVATURA APROPRIADA PARA FACILITAR A SUA APLICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	210	36,83	36,83
68	DOBRADOR DE FIO DISTAL FECHADO. UTILIZADO PARA DOBRAR E DAR ACABAMENTO AO FIO ORTODÔNTICO POR DISTAL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	210	40,08	40,08
69	DESCOLADOR DE MOLT. Nº 9. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. JOGOS DE ALAVANCA INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM 03 UNIDADES: 01 ALAVANCA CURVA ESQUERDA 01 ALAVANCA CURVA DIREITA 01 ALAVANCA RETA. TAMANHO: 15 CM VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	43	58,72	58,72
70	DESCOLADOR DE MOLT. Nº 2-4. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. JOGOS DE ALAVANCA INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM 03 UNIDADES: 01 ALAVANCA CURVA ESQUERDA 01 ALAVANCA CURVA DIREITA 01 ALAVANCA RETA TAMANHO: 15 CM VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM	UND	1	43	57,40	57,40

	01 UNIDADE					
71	CUBA DE BORRACHA GRANDE: CUBA FLEXÍVEL, RESISTENTE E MALEÁVEL, CAPACIDADE: 500ML. COR CRISTAL. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	52	14,30	14,30
72	KIT ODONTOLÓGICO TIPO ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DE ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL, EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE COM FECHAMENTO E ABERTURA EM ZIP, LOGOMARCA SESI-FIEMA NA PARTE DE TRÁS. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, MATERIAL FLEXÍVEL (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 16 A 17CM, COM PROTETOR DE CERDAS. A ESCOVA DEVE CONTER A LOGOMARCA SESI-FIEMA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. - TUBO DE CREME DENTAL - COM 50G, 1.000 A 1.500 PPM DE FLÚOR, SABOR MENTA. - FIO DENTAL ENCERADO DE 50MTS, ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL PLÁSTICA, FORMATO QUADRADO. VALIDADE INDETERMINADA	KIT	1	11000	25,65	25,65
73	JOGOS DE ALAVANCA INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM 03 UNIDADES: 01 ALAVANCA CURVA ESQUERDA 01 ALAVANCA CURVA DIREITA 01 ALAVANCA RETA. TAMANHO: 15 CM. JOGOS DE ALAVANCA INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM 03 UNIDADES: 01 ALAVANCA CURVA ESQUERDA 01 ALAVANCA CURVA DIREITA 01 ALAVANCA RETA. TAMANHO: 15 CM VALIDADE INDETERMINADA	KIT	1	52	124,65	124,65
74	JOGOS DE ALAVANCA ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM 03 UNIDADES: 01 ALAVANCA CURVA ESQUERDA; 01 ALAVANCA CURVA DIREITA; 01 ALAVANCA RETA. TAMANHO: 15 CM. JOGOS DE ALAVANCA INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM 03 UNIDADES: 01 ALAVANCA CURVA ESQUERDA 01 ALAVANCA CURVA DIREITA 01 ALAVANCA RETA. TAMANHO: 15 CM VALIDADE INDETERMINADA	KIT	1	52	136,67	136,67
75	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3S. OS ESCULPIDORES POSSUEM PONTAS ESPECÍFICAS PARA DESENHAR E ESCULPIR A ANATOMIA DE CADA DENTE. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	90	32,30	32,30

76	FÓRCEPS Nº101 UNIVERSAL. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, MODELO CONHECIDO COMO UNIVERSAL. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	52	102,67	102,67
77	FÓRCEPS INFANTIL Nº18R. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO. JOGOS DE ALAVANCA INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM 03 UNIDADES: 01 ALAVANCA CURVA ESQUERDA 01 ALAVANCA CURVA DIREITA 01 ALAVANCA RETA. TAMANHO: 15 CM VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	51	86,50	86,50
78	FÓRCEPS INFANTIL Nº18L. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	51	87,63	87,63
79	FÓRCEPS INFANTIL Nº18D. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	51	86,72	86,72
80	FÓRCEPS INFANTIL Nº17. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	51	88,21	88,21
81	FÓRCEPS INFANTIL Nº16. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS (CONHECIDO COMO CHIFRE E BOI). VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	53	91,76	91,76
82	PORTA AGULHA MATHIEW. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	38	66,75	66,75
83	POTE DAPPEN PLÁSTICO COLOR AUTOCLAVÁVEL- SORTIDO. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 137°C. SUA COMPOSIÇÃO A BASE DE NYLON PERMITESER TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, GARANTINDO BOA RESISTÊNCIA AO PRODUTO. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	76	5,95	5,95
84	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 10MM. PLACA DE VIDRO RETANGULAR POSSUI 10 MM DE ESPESSURA. UTILIZADA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	49	15,89	15,89
85	PONTEIRA UNIVERSAL, PARA SER USADA NA CANETA ULTRASSOM, UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTATO. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	40	84,98	84,98
86	POTE PALADON DE VIDRO: POTE DE VIDRO, POSSUI TAMPA. VALIDADE: INDETERMINADA. NÃO AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1	EMBAL	1	61	23,91	23,91

	UNIDADE.					
87	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ ESPIRAL: FIO DE SILICONE, ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	75	26,90	26,90
88	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	35	77,18	77,18
89	PERFURADOR DE AINSWORTH. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PARA PERFURAR O LENÇOL DE BORRACHA. APRESENTA ROLDANA COM 05 PERFURAÇÕES.	UND	1	35	123,68	123,68
90	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO. PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	45	28,23	28,23
91	TESOURA CASTROVIEJO RETA. TAMANHO: 09 CM. AÇO INOXIDÁVEL (AISI-420). VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	8	138,30	138,30
92	TESOURA CIRÚRGICA, TIPO GOLDMAN FOX, 13CM, AÇO INOXIDÁVEL (AISI-420). VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	48	38,11	38,11
93	TESOURA CIRÚRGICA RETA, ROMBA-FINA, COM NO MÍNIMO DE 15 CM, EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	48	35,87	35,87
94	TESOURA IRIS RETA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI-420). TAMANHO: 12 CM.	UND	1	48	26,20	26,20
95	TESOURA CIRÚRGICA FINA FINA (FF) CURVA. TAMANHO: 15 CM. AÇO INOXIDÁVEL (AISI-420). VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	48	36,51	36,51
96	SONDA GOLDMAN FOX DUPLA MILIMETRADA. Nº 4. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	89	64,33	64,33
97	SONDA EXPLORADORA 47. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	109	11,40	11,40
98	SINDESMÓTOMO DUPLO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	89	49,15	49,15
99	PORTA GAZE TAMBOR INOX, PRODUTO PARA ARMAZENAR E ESTERILIZAR OS GAZES OU ALGODÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 10X10CM. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	46	158,58	158,58
100	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE. TAMANHO 6,5CM, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	60	36,79	36,79
101	POSICIONADOR DE BRÁQUETE. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	70	53,73	53,73
102	POSICIONADOR FILME/CONE INDICADOR ADULTO AUTOCLAVÁVEL.1 KIT. 0,30 KG. VALIDADE INDETERMINADA	KIT	1	12	91,49	91,49
103	POSICIONADOR DE FILME/CONE INDICADOR INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. 0,05 KG. VALIDADE INDETERMINADA	KIT	1	32	91,39	91,39
104	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL. CAIXA C/ 1 UNIDADE. É UM INSTRUMENTO DE USO EXCLUSIVO PARA ODONTÓLOGOS	UND	1	36	15,09	15,09

	AUXILIANDO NO PREPARO DO CANAL CAVITÁRIO, DEVENDO SER USADO SOMENTE PARA O TRANSPORTE E INSERÇÃO DO AMALGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA PELO PROFISSIONAL DE ACORDO COM SUA HABILIDADE E CONHECIMENTO CIENTÍFICO. VALIDADE: INDETERMINADA.					
105	PROTETOR DE TIREOIDE, TAMANHO DE 100X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB), ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL E GARANTIA DE 5 ANOS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	24	970,93	970,93
106	PINÇA KELLY CURVA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 14CM.	CXA	1	98	48,10	48,10
107	PORTA AGULHA MATHIEU PARA LIGADURA ELÁSTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	93	67,57	67,57
108	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	98	61,23	61,23
109	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO C/ TRAVA E WÍDEA 16 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	96	173,35	173,35
110	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	38	35,23	35,23
111	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL. NÃO CORTANTE, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO: 11CM, VALIDADE: INDETERMINADO, AUTOCLAVÁVEL.	UND	1	6	15,05	15,05
112	ESPÁTULA THOMPSON: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	33	97,10	97,10
113	ESPÁTULA ALMORE: COR VERDE, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO: 16CM. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	33	81,25	81,25
114	ESPÁTULA P/ ALGINATO E GESSO: A ESPÁTULA PLÁSTICA É PRODUZIDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS PURAS. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	32	2,99	2,99
115	PONTEIRA UNIVERSAL, PARA SER USADA NA CANETA ULTRASSOM, COMPATÍVEL COM O APARELHO PROFI DA MARÇA ALT SONIC JET UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	5	58,41	58,41
116	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO SISTEMA INTRA SEM REFRIGERAÇÃO. ALTO TORQUE. SPRAY TRIPLO. PRESSÃO DE TRABALHO DE 30 A 35 PSI. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	21	963,85	963,85
117	SISTEMA DE MATRIZES SECCIONAIS COM GRAMPOS PARA FIXAÇÃO COM PROTETORES DE SILICONE Nº 4124, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II, COMPOSTO POR MATRIZES PRÉ FORMADA E GRAMPOS PARA SUA FIXAÇÃO. (KITS COM MATRIZES SORTIDAS, GRAMPOS PROTETORS). AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	KIT	1	103	366,73	366,73

118	STOP PARA ARCOS REDONDOS. VALIDADE: INDETERMINADA	EMBAL	1	105	20,24	20,24
119	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA UNIVERSAL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 16 CM. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	115	19,02	19,02
120	PINÇA PARA INSTRUMENTO CURVA. TAMANHO: 23 CM. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE; INDETERMINADA.	UND	1	85	50,54	50,54
121	FACE SHIELD PROTETOR FACIAL- CONSTITUÍDO DE CARNEIRA E COROA DE PLÁSTICO, O PROTETOR FACIAL INCOLOR POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTES SIMPLES, PARA USO PROFISSIONAL DO CIRURGIÃO DENTISTA E MÉDICO QUE NÃO TENHA DISTORÇÃO DE IMAGEM. -COM VISOR DE ACRÍLICO INCOLOR, O PROTETOR FACIAL É UTILIZADO PARA A PROTEÇÃO DO ROSTO DO USUÁRIO CONTRA POSSÍVEIS IMPACTOS DE RESÍDUOS MATERIAIS. -GARANTA AGORA O PROTETOR FACIAL DE 8" E ADQUIRA SEGURANÇA E QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -COR: INCOLOR. -VISEIRA ARTICULÁVEL. -MATERIAL: ACRÍLICO. -ALTURA: ALTURA. -PESO: 250 GRAMAS	UND	1	125	32,97	32,97
122	MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	40	951,67	951,67
123	KIT MATRIZ DE ACETATO PARA FAZER PROVISÓRIO - DE DENTES EM FORMATOS TRANSPARENTES PARA PREENCHIMENTO DE RESINA.	KIT	1	24	46,23	46,23
124	ESPÁTULA LECRON: CONFECCIONADO EM AÇO CIRÚRGICO, TAMANHO APROXIMADO: 19 CM. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	30	14,93	14,93
125	DISCO DE CARBORUNDUM CINZA. ABRASIVO EM CARBONETO DE SILÍCIO PURO. CORTE RÁPIDO E POUCO AQUECIMENTO	UND	1	110	17,98	17,98
126	COMPASSO PONTA SECA: SISTEMA DE REGULAGEM DE ABERTURA NO CABO. PERMITE RAIOS COM DIÂMETRO DE ATÉ 19CM. NÃO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	70	138,86	138,86
127	PORTA ALGODÃO SERVIDO- PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS, ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE EM INOX. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	44	63,05	63,05
128	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - NA COR VERDE COM 3 POSIÇÕES DE TRABALHO	UND	1	5	27.966,59	27.966,59

	<p>PROGRAMÁVEIS VOLTA A ZERO AUTOMÁTICO; BOTÃO STOP DE EMERGÊNCIA; CABECEIRA ARTICULADA; BRAÇOS FIXOS; PEDAL JOYSTICK NA BASE; CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADOS; ENCOSTO ANATÔMICO EX; POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5° NO ENCOSTO); ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; DOIS MOTORES BOSCH (ISENTOS DE ÓLEO).</p> <p>EQUIPO COM KART OU ACOPLADO; BRAÇO BI ARTICULADO COM TRAVAMENTO MECÂNICO; SERINGA TRÍPLICE; 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM SPRAY; PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS; BANDEJA ÚNICA EM PVC; SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO; FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS.</p> <p>REFLETOR HALÓGENO COM ESTRUTURA EM POLÍMERO INJETADO; 20.000 LUX; ON/OFF NA BASE DA CADEIRA. UNIDADE DE ÁGUA COM 1 SUGADOR VENTURI PARA CÂNULA DESCARTÁVEL DE Ø6,5MM; CUBA TRANSLUCIDA REMOVÍVEL NA COR DO ESTOFAMENTO; ACIONAMENTO DE ÁGUA MANUAL.</p> <p>MOCHO - QUE VENHA ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) MOCHOS A GÁS MONTADO SOB RODÍZIOS NA MESMA COR PADRÃO COR VERDE, MESMA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR- COM CUBA (CUSPIDEIRA) TRANSLUCIDA CONFECCIONADA EM RESINA DE ALTO IMPACTO. COM SAÍDA PARA 02 (DOIS) SUGADORES</p> <p>VOLTAGEM 220</p>					
129	<p>AUTOCLAVE 12 LITROS, 220V CUBA DE ALUMÍNIO. AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. IDEAL PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485; DESIGN MODERNO; AUTOCLAVE DIGITAL; MANÔMETRO DIGITAL COM BARRA DE LEDS; PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; CAPACIDADE 12 LITROS; TECLADO DE CONTROLE POR ILUMINAÇÃO DE LEDS; CÂMARA EM ALUMÍNIO ANODIZADO QUE FACILITA A LIMPEZA; CÂMARA COM 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA; CONTA COM 15 SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA COM MICROCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; VOLTAGEM 220</p>	UND	1	4	4.844,65	4.844,65
130	<p>AUTOCLAVE 21 LITROS, 220 V CUBA DE ALUMÍNIO. AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO</p>	UND	1	3	5.403,33	5.403,33

	A VAPOR SOB PRESSÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485; DESIGN MODERNO; AUTOCLAVE DIGITAL; MANÔMETRO DIGITAL OU INDICADOR POR BARRA DE LEDS; PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; CAPACIDADE 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE POR ILUMINAÇÃO DE LEDS; CÂMARA EM ALUMÍNIO ANODIZADO QUE FACILITA A LIMPEZA; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA; CONTA COM 15 SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA COM MICROCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS . VOLTAGEM 220					
131	FOTOPOLIMERIZADOR - APARELHO COM A INTENSIDADE DE LUZ: 3 MODOS-1.000, 1.400 E 3.200 MW/CM ² , SEM FIO E COM QUATRO BATERIAS RECARREGÁVEIS, BATERIA TEM DURAÇÃO DE 400 FOTO POLIMERIZAÇÕES, CURA O MATERIAL EM 3 SEGUNDOS, ACESSO DIRETO E FEIXE COLIMADO RESULTAM EM POLIMERIZAÇÃO COMPLETA, APARELHO QUE, ATRAVÉS DO LED, PRODUZ UMA LUZ DE ALTA INTENSIDADE ENTRE 395 E 480NM CAPAZ DE POLIMERIZAR OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, É BIVOLT, FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, OU SEJA, UTILIZA DE BATERIAS RECARREGÁVEIS BIVOLT QUE RECARREGAM ENTRE 100 E 240V. EMBALAGEM COM 1 FOTOPOLIMERIZADOR; 4 BATERIAS RECARREGÁVEIS; 1 CARREGADOR; 50 BARREIRAS PROTETORAS; 1 SUPORTE; 1 PROTETOR DE LUZ; APARELHO UTILIZADO PARA A FOTOPOLIMERIZAÇÃO.	UND	1	4	1.361,99	1.361,99
132	FILTRO DE AR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA ¼ DE POLEGADA DE DRENAGEM AUTOMÁTICA, REGULADOR DE PRESSÃO E MANÔMETRO, CORPO DO FILTRO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE, FILTRO DE AR COALESCENTE, ACOMPANHADO COM REGISTRO PARA ENTRADA E SAÍDA DE AR.	UND	1	5	466,00	466,00
133	LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO TELA MAIOR E DE FÁCIL LEITURA DESIGN RESISTENTE A CHOQUE INCOMPARÁVEL PRECISÃO CLÍNICA HABILIDADE EM TRABALHAR EM CANAIS MOLHADOS DESIGN MODIFICADO OFERECE MAIOR ESTABILIDADE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA SEM APERTAR BOTÕES UPGRADE OPCIONAL PARA PEÇA DE MÃO PARA	UND	1	3	2.248,39	2.248,39

	<p>INSTRUMENTAÇÃO INCLUSO NO EQUIPAMENTOS OS SEGUINTE ITENS: 1 CABO DA SONDA, 3 PORTA-LIMAS, 5 CLIPES LABIAIS, 1 TESTADOR DE FUNÇÃO E 3 PILHAS ALCALINAS AA, VOLTAGEM 220.</p>					
134	<p>SENSOR DIGITAL INTRAORAL ODONTO T2- COMPLETO (RAIOS X) SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL TAMANHO 2 MICRO IMAGEM POR POSSUIR DIMENSÕES MAIORES, O MODELO T2 É INDICADO PRINCIPALMENTE PARA ENDODONTIA. O SENSOR DIGITAL É UMA FERRAMENTA QUE SUBSTITUI COMPLETAMENTE O USO DO FILME CONVENCIONAL PARA CAPTURAR A IMAGEM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TECNOLOGIA FRANCESA. DESENVOLVIDO COM OS COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DA MAIS ALTA TECNOLOGIA DISPONÍVEL NO MERCADO MUNDIAL. LIVRE DE REVELAÇÕES E QUÍMICOS. EM POUCOS SEGUNDOS A IMAGEM É APRESENTADA NA TELA DO COMPUTADOR PARA UM EXAME DIGITAL MAIS PRECISO E CONFIÁVEL, FACILITANDO A COMUNICAÇÃO COM O PACIENTE E VALORIZANDO SEU TRABALHO. AS IMAGENS SÃO EXPORTADAS NO FORMATO DICOM, QUE POSSUI UMA SÉRIE DE FILTROS COMO: INVERSÃO, BRILHO, CONTRASTE, ROTAÇÃO, ZOOM, NEGATIVO, POSITIVO, MEDIÇÃO, MONTAGEM DE TEMPLATE E HISTOGRAMA. FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA, TAIS COMO: EQUALIZAÇÃO DE TECIDOS MOLES, CONTRASTE ADAPTATIVO E REALÇAMENTO MULTI-ESCALA. RESOLUÇÃO TEÓRICA: 20 PL/MM. 26 PARES DE LINHA. RESOLUÇÃO: 1200X900 PIXELS. TECNOLOGIA: CMOS E FIBRA ÓPTICA. CONEXÃO: USB 2.0. DIMENSÕES EXTERNA: T2 - 43MM X 31MM. DIMENSÕES ÁREA SENSÍVEL:T2 - 34MM X 26,0MM. (900MM²). TAMANHO DO CABO: 3 METROS. POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INDICADO: CONE INDICATOR DIGITAL SHICK ELITE - INDUSBELLO. (PARA ENDODONTISTAS O POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INDICADO É O RH PLUS). ACOMPANHA NO EQUIPAMENTO MALETA COM 1 SENSOR TAMANHO 2 MICRO IMAGEM SUPORTE 100 PROTETORES CD COM SOFTWARE DENTAL MASTER.</p>	UND	1	7	13.623,04	13.623,04
135	<p>MOTOR PARA ENDODONTIA - NOVO MOTOR PARA ENDODONTIA TANTO PARA OS NOVOS</p>	UND	1	3	4.512,97	4.512,97

	<p>INSTRUMENTOS DE TÉCNICA RECÍPROCA ROTATÓRIA QUANTO PARA SISTEMAS NITI ROTATÓRIOS CLÁSSICOS; MENU DE FÁCIL NAVEGAÇÃO E TELA NÍTIDA; FUNCIONAMENTO POR BATERIA, TAMBÉM PODENDO SER USADO ENQUANTO RECARREGA; DESIGN ERGONÔMICO; CARACTERÍSTICAS DA TÉCNICA RECÍPROCA ROTATÓRIA: AJUSTES ESPECÍFICOS, PRÉ-PROGRAMADOS PARA UM PREPARO SEGURO E EFICIENTE; CARACTERÍSTICAS DA ROTAÇÃO CONTÍNUA: AJUSTES ESPECÍFICOS, PRÉ-PROGRAMADOS PARA MTWO, FLEXMASTER, PROTAPER, K3TM E GATES GLIDDEN; CONFIGURAÇÕES PODEM SER MODIFICADAS - PARADA E REVERSÃO AUTOMÁTICAS E CONTROLE DE TORQUE COM SINAL SONORO DE ADVERTÊNCIA; PROGRAMAÇÃO DR'S CHOICE ADICIONAL PARA PROGRAMAR 15 AJUSTES INDIVIDUAIS DE TORQUE E VELOCIDADE.</p>					
136	<p>LASER (LASER ERGUIA, PÓS CIRÚRGICO)-ESSE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> * CLAREAMENTO DENTAL: O MÉTODO DE FOTOCALAREAMENTO UTILIZA RECURSOS E TÉCNICAS SEGURAS PARA A SAÚDE ALÉM DE SER MUITO MAIS EFICIENTE QUE OUTROS MÉTODOS. * LASERTERAPIA: O SISTEMA DE LASERTERAPIA DO EQUIPAMENTO PROPICIA UMA RÁPIDA REPARAÇÃO TECIDUAL COM AÇÃO ANTIINFLAMATÓRIA E ANALGÉSICA. * TÉCNICA PDT: TÉCNICA EFICAZ, INDOLOR E QUE NÃO PROMOVE RESISTÊNCIA MICROBIANA. CONTROLA INFECÇÕES PERIODONTAIS, PERIMPLANTARES E ENDODÔNTICAS. * O SPOT DE SAÍDA DO LASER É DE 3 MM². * O LASER VERMELHO VISÍVEL TEM 100 MW DE POTÊNCIA E O LASER INFRAVERMELHO TEM 150 MW. * O LASER VERMELHO (660NM - NANÔMETROS) É O MAIS INDICADO PARA A CICATRIZAÇÃO, ELE ATUA NA CAMADA MAIS SUPERFICIAL DO TECIDO. * O INFRAVERMELHO É INVISÍVEL (808 - NANÔMETROS) AO OLHO HUMANO, POR ISSO JUNTO COM O LASER QUE ESTÁ NA PONTA DA CANETA NÓS TEMOS UM LED VERMELHO QUE É UMA LUZ GUIA. * O EQUIPAMENTO POSSUI OS MODOS PROGRAMADO E MODO ASSISTIDO COM 18 PATOLOGIAS PRÉ PROGRAMADAS. * O MODO ASSISTIDO E PROGRAMADO, * O AJUSTE DA POTÊNCIA É EM MW (MILIWATT) E AJUSTE DO TEMPO QUE VAI DE 10 S ATÉ 3MIN. * O APLICADOR PARA O CLAREAMENTO POSSUI 3 LEDS DE 3 WATTS ELÉTRICOS (COM POTÊNCIA ÚTIL DE 1000 MW/CM²), UMA FIBRA DE POLÍMERO PARA COLIMAR E CONCENTRAR 	UND	1	3	7.577,32	7.577,32

	<p>TODA A ENERGIA PARA A ARCADAS A SER CLAREADA, COM A VANTAGEM DE FAZER O CLAREAMENTO DAS 2 ARCADAS AO MESMO TEMPO.</p> <p>* O EQUIPAMENTO PODE SER PROGRAMADO EM TEMPOS DE ATIVAÇÃO E TEMPO DE ESPERA DE ATÉ 10 MIN.</p> <p>* COMPRIMENTO DE ONDA 660 NM (LASER VERMELHO) E 808 NM (LASER INFRAVERMELHO).</p> <p>* GARANTIA: 24 MESES.</p> <p>* REGISTRO NA ANVISA/MS Nº 80051429012. VOLTAGEM 220</p>					
137	<p>COMPRESSOR PORTÁTIL ODONTOLÓGICO - (PARA 02 CONSULTÓRIOS) : PARA 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO (ATÉ 2 SUGADORES SIMULTÂNEOS CADA); ISENTO DE ÓLEO. CAPACIDADE DE 50 LITROS. ÁREA INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA). ABERTURAS LATERAIS, COM 2,0 HP E DOIS CABEÇOTES. POSSUI COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA PROPORCIONANDO REDUZIDO ATRITO INTERNO. REDUZIDO NÍVEL DE RUÍDO: 58 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, RELÉ TÉRMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA, DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR, REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO, VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NO MOTOR, FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO), MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL, MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL, VÁLVULA DE ALÍVIO COM SOLENÓIDE. VOLTAGEM 220</p>	UND	1	2	5.544,38	5.544,38
138	<p>AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL. VIBRADOR PARA AMÁLGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS. SISTEMA UNIVERSAL PERMITINDO TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO-IMPACTO TRANSPARENTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE /SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A</p>	UND	1	2	1.779,72	1.779,72

	ABERTURA DA TAMPA. HASTE BATEDORA COM 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIS EM ∞ OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA DE 0 A 30 SEG. VOLTAGENS - (VAC) 220 V. FREQ A CABEÇA FINA DE VALO PERMITE ACESSO FÁCIL E DIRETO A TODAS RESTAURAÇÕES, GARANTINDO QUE FOTOPOLIMERIZAÇÕES SEJAM REALIZADAS COM SUCESSO, ACESSO DIRETO E FEIXE COLIMADO RESULTAM EM POLIMERIZAÇÃO COMPLETA. FREQUÊNCIAS 50/60 HZ.					
139	SELADORA DIGITAL PLUS COM SUPORTE E GUILHOTINA- APRESENTA ALAVANCA LATERAL, SELETOR DE TEMPERATURA COM LUZ QUE INDICA A TEMPERATURA IDEAL DE SELAGEM, PARA SELAGEM DE ENVELOPES/EMBALAGENS PRÓPRIA PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL/PLÁSTICO). DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA 9 PROPORCIONA MAIOR PRECISÃO); POSSUI SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA EMBALAGEM TUBULAR; ESPESSURA DE SELAGEM: 10 MM; ÁREA DE SELAGEM: 25 CM; DISPONÍVEL EM 220V; 1 ANO DE GARANTIA.	UND	1	2	1.573,71	1.573,71
140	PROFI. - COMPOSTO DE ULTRASSOM, JATO DE BICARBONATO, CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DE AJUSTAR EM 3 POSIÇÕES, VÁLVULA REGULADORA, 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE CAPAS AUTOLAVÁVEIS, BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO, MANUAL INCLUSO, COM 2 ANOS DE GARANTIA TOTAL, VOLTAGEM 220.	UND	1	2	5.670,73	5.670,73
141	CUBA ULTRASSÔNICA POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO. REDUZ O CONSUMO DE ÁGUA E O TEMPO DE LIMPEZA. GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO. PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. SUA UTILIZAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA. CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS. VOLTAGEM: 127 V OU 220 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS. DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5 CM. DIMENSÕES INTERNA CUBA DE INOX: 24,8 X 8 X 14,8 CM. PESO LÍQUIDO: 2,5 KG. PESO BRUTO: 3 KG. FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ. GARANTIA: 1 ANO.	UND	1	2	1.541,51	1.541,51

142	<p>MINI -INCUBADORA (BIOLOGICA) CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA. IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. PESO: 240G. CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR). ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO. ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA: 12CM. DIMENSÕES EXTERNAS: (A X D): 8,7 X 7,6CM. DIMENSÕES TAMPA (A X D): 3,3 X 7CM. VOLTAGEM: 90 - 253V MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA: 10 WATTS. CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C. TEMPERATURA ADEQUADA PARA TRABALHO: 15 °C A 40 °C. ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA. ATÉ 2.000 M. GARANTIA: 1 ANO. BIVOLT.</p>	UND	1	2	433,93	433,93
143	<p>RAIO X - APARELHO DE PARELHO DE RAO DIGITAL 70 KVP 8 MA PAREDE X DENTO ,PAREDE X DENT, DEVE POSSUI COMANDO DISPARADOR COM TIMER ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO , DISPLAY EM LCD AZUL COM POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE TIPO DE PELÍCULA, TIPO DE PACIENTE ADULTO OU CRIANÇA, TÉCNICAS RADIOGRÁFICAS E CONTROLE REMOTO EQUIPADO COM CABO ESPIRAL DE ATÉ 5 METROS E SINAL SONORO E LED INDICATIVO DO DISPARO DOS RAIOS X. COM RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS NBR IEC 601-1, IEC 601-2-7. IEC 601-1-3, IEC 601-2-28 E IEC 601-2-32. DEVE SER CONSTRUÍDO EM UMA ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COM MOVIMENTOS SUAVES COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360° NAS CONEXÕES DO BRAÇO COM A COLUNA, NA JUNCTÃO DOS BRAÇOS E NO MOVIMENTO DO CABEÇOTE, ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE ROMPIMENTO DA FIAÇÃO ELÉTRICA, VOLTAGENS 220 V. FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60 HZCORRENTE NOMINAL: 12 A (127 V) - 6 A (220 V)CORRENTE DO TUBO: 8 MA (VARIÁVEL)VOLTAGEM DO TUBO: 70 KVPVARIACÃO DE VOLTAGEM PERMITIDA: 5 KVFILTRAÇÃO TOTAL: 3,61 MM AL /EQUIVALENTE PONTO FOCAL: 0,8 X 0,8 MM (IEC 336/1982)TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 0,32A 3,20 SEGUNDOS, DIMENSÃO DO BRAÇO: 1,25 MM OBSERVAÇÕES: O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CERTIFICADOS ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO, O CERTIFICADO DE RADIAÇÃO DE FUGA E DE BLINDAGEM.</p>	UND	1	2	11.979,00	11.979,00

144	<p>UNIDADE DE BOMBA A VÁCUO PARA 2 CONSULTÓRIOS FIXOS COM GABINETE EM AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO.</p> <p>É ESPECÍFICA PARA SER INSTALADA AO LADO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA SEM QUEBRA DE PISO OU ADAPTAÇÕES. APROVEITA A MESMA REDE HIDRÁULICA DO CONSULTÓRIO COM TOTAL AUSÊNCIA DE REFLUXO. INCLUINDO OS 03 (TRÊS) KITS SUCTORES QUE SÃO ACOPLADOS NA COLUNA DO REFLETOR OU ARMÁRIO. (COM 01 SUGADOR PARA CADA KIT). BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE.</p> <p>SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCCÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA. ESTE DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE. TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE. FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCCÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE NO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. DIMENSÕES SEM GABINETE: LARGURA: 28 CM, ALTURA 31 CM, COMPRIMENTO 26 CM. DIMENSÕES COM GABINETE: LARGURA 33 CM, ALTURA 36 CM COMPRIMENTO 29,5 CM. PESO LÍQUIDO SEM GABINETE 15,70 KG, PESO LÍQUIDO COM GABINETE 19,50 KG. PESO BRUTO 20,70 KG. ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ. ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127V/220V. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CORRENTE 14,7 A(220V) / 9,5 A(110V). INCLUINDO OS 01 (UM) KITS SUCTORES QUE SÃO ACOPLADOS NA COLUNA DO REFLETOR OU ARMÁRIO. (COM 01 SUGADOR PARA CADA KIT).</p>	UND	1	2	5.466,76	5.466,76
145	CURETA GRACEY Nº 7-8. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.TAMANHO: 17 CM.	UND	1	3	16,44	16,44
146	CURETA GRACEY Nº 11-12. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. AUTOCLAVÁVEL	UND	1	3	16,44	16,44
147	ESPÁTULA TITÂNIO Nº 2 (ESPÁTULA DE RESINA DOURADA) - LEVE, AUTOCLAVÁVEL. CALCADOR BOLINHA. VALIDADE: INDETERMINADA	EMBAL	1	45	55,84	55,84

148	ESPÁTULA DUPLA 7. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE: INDETERMINADA.	EMBAL	1	45	14,97	14,97
149	ALICATE ORTODÔNTICO 347 SACA BANDA PARA REMOÇÃO DE BANDA POSTERIOR. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	20	96,80	96,80
150	ALICATE ORTODÔNTICO 001 NANCE PONTA DESTE ALICATE POSSUI 4 DEGRAUS, PARA FAZER ONDULAÇÕES E ARAMES REDONDOS E RETANGULARES, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	20	77,75	77,75
151	ALICATE ORTODÔNTICO 109 DE LA ROSA PARA FORMAÇÃO DE ARCOS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	20	79,36	79,36
152	ALICATE ORTODÔNTICO 120 WEINGART POSSUI PONTA ALONGADA, BICO ANGULADO E ARRENDONDADO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	20	164,95	164,95
153	ALICATE ORTODÔNTICO 350 TWEED OMEGA LOOP, PARA A EXECUÇÃO DE DOBRAS EM LOOPING (ÔMEGA) NO FIO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	20	148,62	148,62
154	ALICATE ORTODÔNTICO 700 CORTE DISTAL, PARA O CORTE DE FIOS LEVES, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	20	467,74	467,74
155	ALICATE ORTODÔNTICO 139 ANGLES CURTO, BICO CÔNICO PARA REALIZAR DOBRAS EM FIOS REDONDOS COM DIÂMETRO ATÉ 0,7MM, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	20	167,85	167,85
156	ALICATE ORTODÔNTICO 200 TRIDENTE, ALICATE CURTO PARA FORMAÇÃO DE GANCHOS PARA FIOS DE ATÉ 0,7MM. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	20	166,68	166,68
157	ALICATE ORTODÔNTICO 158 FORMADOR DE AMARRILHO, PARA FORMAR LIGADURAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	20	164,55	164,55
158	ALICATE ORTODÔNTICO 770 CORTE DE FIO GROSSO, PARA CORTE DE FIOS PESADOS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	20	467,74	467,74
159	ALICATE ORTODÔNTICO 151 CORTE DE AMARRILHO PARA CORTE EM FIOS LEVES (AMARRILHOS), AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	20	479,25	479,25
160	ALICATE ORTODÔNTICO 139 SACA RESINA, PARA A REMOÇÃO DE RESINAS E BANDAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	20	166,62	166,62
161	ALICATE ORTODÔNTICO MEIA CANA 53 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 13CM. CAPACIDADE MÁXIMA PARA FIO ATÉ 7 MM	UND	1	20	78,69	78,69
162	ALICATE ORTODÔNTICO DE LA ROSA 109 ALICATE EM AÇO INOX. GARANTIA: 2 ANOS.	UND	1	20	78,27	78,27

163	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0.12 SUP PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	24,07	24,07
164	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0.12 INF PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	24,80	24,80
165	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0.14 SUP PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	24,80	24,80
166	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0.14 INF PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	24,80	24,80
167	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0.16 SUP PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	24,80	24,80
168	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0.16 INF PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	24,80	24,80
169	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0.18 SUP PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	24,80	24,80
170	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0.18 INF PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	24,80	24,80
171	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0.20 SUP PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	24,80	24,80
172	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0.20 INF PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	24,80	24,80
173	ARCO AÇO REDONDO 0.12 SUP PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	11,64	11,64
174	ARCO AÇO REDONDO 0.12 INF PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	11,64	11,64
175	ARCO AÇO REDONDO 0.14 SUP PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	11,64	11,64
176	ARCO AÇO REDONDO 0.14 INF PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	11,64	11,64
177	ARCO AÇO REDONDO 0.16 SUP PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	11,64	11,64
178	ARCO AÇO REDONDO 0.16 INF PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	11,64	11,64
179	ARCO AÇO REDONDO 0.18 SUP PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	11,64	11,64
180	ARCO AÇO REDONDO 0.18 INF PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	11,64	11,64
181	ARCO AÇO REDONDO 0.20 SUP PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	11,64	11,64
182	ARCO AÇO REDONDO 0.20 INF PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	11,64	11,64
183	ARCO NITI SUPERELÁSTICO RETANGULAR 17X25 SUP PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	41,80	41,80
184	ARCO NITI SUPERELÁSTICO RETANGULAR 17X25 INF PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	41,80	41,80
185	ARCO NITI SUPERELÁSTICO RETANGULAR 19X25 SUP PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	41,80	41,80
186	ARCO NITI SUPERELÁSTICO RETANGULAR 19X25 INF PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	41,80	41,80
187	ARCO NITI SUPERELÁSTICO RETANGULAR 21X25 SUP PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	41,80	41,80
188	ARCO NITI SUPERELÁSTICO RETANGULAR 21X25 INF PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	41,80	41,80
189	ARCO AÇO RETANGULAR 17X25 SUP PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	43,47	43,47
190	ARCO AÇO RETANGULAR 17X25 INF PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	43,47	43,47
191	ARCO AÇO RETANGULAR 19X25 SUP PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	2	43,47	43,47
192	AFASTADOR LABIAL EXPADEx. TAMANHO	EMBAL	1	20	14,16	14,16

	ADULTO, PRODUTO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134 °C, POLIACETAL COM PIGMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE					
193	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX. TAMANHO INFANTIL, COR BRANCA, FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL. COR BRANCO, FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	20	14,53	14,53
194	ACALCADOR DE BANDAS QUADRADO. PONTA ACALCADORA INOXIDÁVEL NO FORMATO QUADRADO, PRODUZIDOS EM NYLON, AUTOCLAVÁVEL. FORMATO QUADRADO. VALIDADE INDETERMINADA.	PAC	1	20	19,28	19,28
195	ARCO NITI SUPERELÁSTICO CURVA REVERSA SPEE REDONDO 014 SUPERIOR	UND	1	20	26,10	26,10
196	ARCO NITI SUPERELÁSTICO CURVA REVERSA SPEE REDONDO 014 INFERIOR	UND	1	20	26,10	26,10
197	ARCO NITI SUPERELÁSTICO CURVA REVERSA SPEE REDONDO 016 SUPERIOR	UND	1	20	26,10	26,10
198	ARCO NITI SUPERELÁSTICO CURVA REVERSA SPEE REDONDO 016 INFERIOR	UND	1	20	26,10	26,10
199	ARCO NITI SUPERELÁSTICO CURVA REVERSA SPEE REDONDO 018 SUPERIOR	UND	1	20	26,10	26,10
200	ARCO NITI SUPERELÁSTICO CURVA REVERSA SPEE REDONDO 018 INF	UND	1	20	26,10	26,10
201	ARCO NITI SUPERELÁSTICO CURVA REVERSA SPEE REDONDO 020 SUPERIOR	UND	1	20	26,10	26,10
202	ARCO NITI SUPERELÁSTICO CURVA REVERSA SPEE REDONDO 020 INF	UND	1	20	26,10	26,10
203	ARCO NITI SUPERELÁSTICO RETANGULAR 17X25 INF PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	1	20	43,47	43,47
204	BANDEJA EM INOX SEM SEPARAÇÃO. TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM.	UND	1	40	29,37	29,37
205	BANDEJA PEQUENA EM INOX SEM SEPARAÇÃO. TAMANHO 22,5 X 9,2 X 1 CM.	UND	1	40	28,32	28,32
206	BANDEJA MÉDIA EM INOX SEM SEPARAÇÃO. TAMANHO 22,9 X 13 X 1 CM.	UND	1	40	38,23	38,23
207	CHAVE PARA ATIVAÇÃO DE EXPANSOR. CHAVE PARA ATIVAÇÃO DE EXPANSORES ORTODÔNTICOS COM CABO ANATÔMICO E HASTE LONGA. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	3	21,86	21,86
208	COLOCADOR DE ELASTIQUE HASTE PLÁSTICA. AUTOCLAVÁVEIS. INDICADO PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS. VALIDADE: INDETERMINADA.	EMBAL	1	50	23,50	23,50
209	CURETA GRACEY Nº 13-14. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. TAMANHO: 17 CM.	UND	1	40	16,05	16,05
210	ESTOJO ACRÍLICO PORTA ALICATE COM TAMPA. PARA ARMAZENAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS ALICATES. RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. VALIDADE INDETERMINADA. CY	UND	1	20	97,17	97,17
211	ESTOJO ACRÍLICO PORTA BENGALINHA. RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUSEIO, ALTO BRILHO E DIMENSÕES: 165X85X115MM. UNIDADE PARA 24 BENGALINHAS	UND	1	25	104,76	104,76

212	ESTOJO ACRÍLICO PORTA ELÁSTICO CORRENTE COM TAMPA. RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. FÁCIL LIMPEZA E MANUSEIO, PARA 12 ELÁSTICOS CORRENTE. DIMENSÕES: 180X85X80MM. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	25	79,17	79,17
213	KIT ENDODÔNTICO DE IRRIGAÇÃO COM CÂNULAS. CONTENDO:01 INTERMEDIÁRIO METÁLICO; 01 AGULHA 40X6; 01 AGULHA 40X10; 01 AGULHA 40X20	KIT	1	15	91,35	91,35
214	SACA PROTESE - INDICADO PARA REMOÇÃO DE COROA E PONTE SEM ESTRESSE AO PACIENTE.	UND	1	5	124,44	124,44
215	LAMPARINA DE INOX GRANDE. INDICADO PARA PLASTIFICARÃO DE CERA, PLACAS, BASTÃO DE GODIVA E AQUECIMENTO DE INSTRUMENTAL. LAMPARINA DE INOX A ÁLCOOL, CAPACIDADE MÁXIMA: 60ML. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	10	63,99	63,99
216	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO. PRODUZIDO EM AÇO INOX; * TAMANHO: 61,0MM.	UND	1	50	4,90	4,90
217	PINÇA ORTODÔNTICA PARA BRÁQUETE	UND	1	230	51,50	51,50
218	POSICIONADOR FILME/CONE INDICADOR ADULTO AUTOCLAVÁVEL.1 KIT. 0,30 KG. VALIDADE: INDETERMINADA	KIT	1	20	91,49	91,49
219	SOLDA DE PRATA 0,8MM EM VARETA	EMBAL	1	50	84,00	84,00
220	TENSIOMETRO/DINAMÔMETRO. VALIDADE 5 ANOS.	UND	1	100	97,00	97,00
221	CAIXA PARA APARELHO ORTODÔNTICO MÓVEL CORES SORTIDAS COM ALÇA PARA SUPORTE	KIT	1	300	20,80	20,80
VALOR TOTAL						120.715,46

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **Quantidade Mínima** pelo **Valor Unitário**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ _____ (_____) para o objeto a ser fornecido, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital SESI Nº 021/2021 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**.
3. O prazo para entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias**, de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/MA**.

São Luís, ____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Observação:

**Emitir em papel timbrado que identifique à licitante, com o CNPJ.
O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preço.**

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL SESI Nº 021/2021 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

(Representante da Empresa)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que:

- I. Se enquadra como () MICROEMPRESA - ME **ou** () EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL SESI Nº 021/2021 CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

50

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **021/2021**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av , neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Equipamentos e Instrumentais Odontológicos Novos** para suprir as demandas das Unidades Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho, na Capital e no interior do estado do Maranhão, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o Sesi/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os pedidos serão formalizados pelo Sesi/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o Sesi/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	
SESI Clínica	Av. Guaxenduba, s/nº - Coréia de Baixo - São Luís/MA. CEP: 65015-560
SESI Imperatriz/MA	Edifício Edilson Baldez das Neves s/n. Rua Monsenhor Castelo. CEP: 65901-340. Referência: entre as Ruas Maranhão e Piauí.
SESI Açailândia/MA	Rua Dr. Luís Alfredo Ribeiro S/N - Vila Bom Jardim Açailândia/MA. CEP: 65930-000
SESI Caxias/MA	Rua Gonçalves Dias, s/nº - Residencial Hélio de Queiroz - Caxias/MA. CEP: 65605-305

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

6.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.6. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SESI/DR-MA para determinado bem ou serviço.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e

ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

- 6.8.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.
- 7.2.** O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 8.1.** Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias** para entrega dos materiais, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

- 9.1.** A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, em seu art. 30.
- 10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 10.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do Sesi/DR-MA e do Licitante;

12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

12.2. O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do Sesi/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.

13.4. A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do pedido. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá recusar a entrega, podendo ser rescindido o contrato, e aplicada cumulativamente as demais penalidades previstas.
- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.
- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

15.1. As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

15.2. Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Receber os materiais rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;
- ✓ Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- ✓ Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA às suas dependências, para a execução do objeto;
- ✓ Impedir que terceiros executem o objeto do termo de referência;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações dos Termos de Referência e/ou anexos;
- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com os Termos de Referência e/ou anexos;
- ✓ Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Cumprir os Termos de Referência conforme disposições nele constantes e em seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- ✓ Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: número da solicitação, registro da ANVISA, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- ✓ Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nos Termos de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- ✓ Entregar os equipamentos e instrumentais odontológicos de acordo com as especificações descritas no anexo II do Edital e conforme o Registro de Preço;
- ✓ Oferecer garantia/validade dos itens conforme abaixo:
 - a) Os equipamentos (itens 128 a 144) deverão possuir **garantia** de acordo com as especificações constantes no **Anexo II**, ou **garantia** mínima de 1 ano.
 - b) Os instrumentais deverão possuir **validade** de acordo com as especificações constantes no **Anexo II**.
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

19. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

20. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

20.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

21. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

21.1. As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

22.2. As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital Sesi nº. 021/2021 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

22.3. Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

23. DO FORO

23.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

23.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2021.

Serviço Social da Indústria - Sesi DR/MA

Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional

EMPRESA

.....

Testemunhas:

1.

2.